



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 303/68

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1968

"Dispõe sobre autorização ao chefe do Poder Executivo, para avalizar, junto à Caixa Econômica Federal de São Paulo, empréstimo concedido à Santa Casa de Misericórdia local".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO- Fica o chefe do Poder Executivo local, autorizado a avalizar junto à Caixa Econômica Federal de São Paulo, um empréstimo para construção e término das obras da Santa Casa de Misericórdia local, no valor de - R\$ 126.296,10.

ARTIGO SEGUNDO- Para o bom desempenho da função ou obrigação oriunda da presente lei, fica o chefe do Poder Executivo local, autorizado ainda a assinar papeis, promissórias (em aval), e outros documentos que se fizerem necessários, à juízo da Caixa Econômica Federal de São Paulo.

ARTIGO TERCEIRO- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO QUARTO- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de dezembro de 1968

  
Luiz Ferreira Netto

- Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na data supra na Secretaria da Prefeitura

  
Maria de Lourdes Moreira Guzzi

-Secretária-

Lei nº 23/68 da C.M. de 29 de dezembro de 1968